ão I. S. PAULO:—TERÇA-FEIRA 6 DE JULHO DE 1852. N. 58.

AURORA PAULISTANA.

Folha Politica, Industrial e Litteraria.

DIAS DE AUDIENCIAS.

idente da Provincia.. todos os dias as 2 h.
fe de Policia.....todos os dias
o Ecclesiastico.....terças e sextas as 10 h.
dos feitos da Faz...quarts. e sabb. as 10 h.
de Direito.....idem idem
Municipal.....terças e sabbados as 11 h.
Commercial.....quintas as 11 h.
de Orphãos..... .....idem idem
egado.....não tem dia marcado.
del. das 3 freguezias...idem.
z de paz do sul.....sabb. as 3 h.
„ do norte.....quintas-f. as 3 h.
„ de St. Efig....sabb. as 3 h.
„ do Braz.....não tem dia marcado.

EPHEMERIDES.

Cheia a 1, aos 35' 28" da tarde.
Mingoante a 9, ás 5 h. 13' 58" da manhã.
Nova a 17, a 1 h. 22' 42" da manhã.
Crescente a 23, ás 10 h. 9' 16" da manhã.
Cheia a 30, ás 11 h. 19' 16" da manhã.

DIAS DE GALA, E FERIADOS NO FÔRO.

Dia de grande gala—23, 29,
Feriados.—Não os ha neste mez.
Dia Santo de guarda—a 25.
„ „ dispensado—Não os ha neste mez.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Para a Corte pelas barcas de vapor—na vespora das partidas dellas. Norte, e terrestre da Corte—1, 6, 11, 16, 26, e 31. Interior por Sorocaba, Campinas, e povoações maritimas ao sul de Santos—2, 12, e 22. Linha de Bragança—6, 16, e 26. Santos—2, 7, 12, 17, 22, e 27.

A admnist. recebe a corresp. para os vapores até as 7 h. da tarde da antevespora da partida, mas das 5 h. em diante o porte é dobrado.

Quanto as outras corresp. são recebidas nos dias da partida das malas—as do norte até as 5 horas da tarde; e as outras até as 10 horas da manhã. O porte é dobrado 1 hora antes.

RIO DE JANEIRO.—METAES E FUNDOS PUBLICOS.

Metaes. Onças hospanholas ...	30$450 a 30$550
„ „ da patria.....	30$450 a 30$550
„ Peças de 6$400 velhas	16$000
„ Moedas de 4$000.....	9$000
„ Pesos hespanhóes.....	1$940
„ „ da patria.....	1$900 a 1$920
„ Patacões.....	1$920 a 1$940
Apolices de 6 por cento.....	104
„ provinciaes.....	103 a 104

CAMBIOS DO DIA 2 DE JUNHO.

Londres.....	26 3/4 a 60 d|v.
Paris.....	360 a 363 a 60 d|v.
Lisboa.....	98 por cento de premio.
Hamburgo.....	665 a 90 d|v.

Publica-se tres vezes por semana durante a presente sessão d'Assembléa legislativa provincial (havendo o material necessario) na Typographia d'AURORA PAULISTANA, rua das Sete Casas n.° 5, e subscreve-se a 6$000 rs. por semestre ou 11$000 rs. por anno, *pagos adiantados*. Imprimem-se gratuitamente os artigos e correspondencias de interesse geral; as correspondencias de interesse particular, bem como os annuncios pagarão o que se convencionar. Todas as communicações, correspondencias e reclamações devem ser dirigidas á Redacção e entregues na mesma Typographia em carta fechada, com a competente responsabilidade.

S. PAULO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

35.ª *Sessão ordinaria aos* 16 *de Junho de* 1852.

Presidencia do Sr. Alves dos Santos.

SUMMARIO.—*Expediente.—Discussão do artigo* 3.°, *e emendas do projecto n.* 8.—*Adiamento.*

As 10 horas e meia da manhã, feita a chamada acharão-se presentes 19 Srs. deputados, faltando com participação os Srs. Carneiro de Campos, Queiroz Telles, Rosa, Aguiar Toledo, e Alves da Silva, e sem ella os Srs. Silva, Soares de Sousa, Ramalho, Lima, Ribeiro de Andrada, Franco, Valle, Carvalhaes, Paula Toledo, José Mathias, Rodrigues dos Santos, João Rodrigues, Araujo, Reis, e Barbosa da Cunha.

As 10 horas e 40 minutos comparecerão os Srs. Paula Toledo, Araujo, Reis, João Rodrigues, e as 10 e tres quartos os Srs. Barbosa da Cunha, e José Mathias.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente o Sr. 1.° secretario deu conta do seguinte:

EXPEDIENTE.

Parecer da commissão de contas e orçamentos de camaras municipaes, que examinou o balanço da receita e despeza da camara de Coritiba, pertencente ao anno financeiro de 1.° de outubro de 1850 ao ultimo de dezembro de 1851; e tambem as contas da fabrica da matriz da mesma cidade, e da freguezia de Campo Largo, concluindo que estas ultimas contas sejão approvapas. Quanto a 1.ª conclusão approvada, e quanto á 2.ª sobre a mesa para se discutir com o orçamento.

Outro da mesma commisssão que examinou o balanço da receita e despeza da camara municipal de Santos, pertencente ao anno financeiro acima referido, concluindo que sejão as contas approvadas, conjunctamente com as da fabrica da respectiva matriz.

Outro da mesma commissão sobre as contas da receita e despeza da camara de Paranaguá no dito anno financeiro, concluindo que sejão approvadas; e igualmente as contas do cemiterio e as da fabrica respectiva.

Outro da mesma commissão sobre as da camara municipal de Guaratuba no referido anno financeiro, e sobre as da fabrica da respectiva matriz: sobre a mesa estes tres pareceres para serem discutidos com o orçamento.

Outro da mesma commissão sobre as contas da receita e despeza da camara de S. Luiz de Parahitinga no dito anno financeiro, e sobre as da fabrica da mesma villa, concluindo que sejão approvadas, não obstante ter deixado a mencionada camara, a respeito destas ultimas, de comprehender os tres mezes anteriores que devem pertencer ao anno do balanço; conclue que se deve exigir a conta desses tres mezes: approvada a exigencia, e a outra parte do parecer sobre a mesa para se discutir como orçamento.

Outro da mesma commissão sobre as contas da camara municipal de Mogi-mirim, no anno financeiro sobredito, assim como sobre as da fabrica das matrizes da mesma cidade, e das freguezias de Mogi-guassú, de S. José da Boa-Vista, da Serra Negra, e da Penha, concluindo que sejão approvadas: sobre a mesa para se discutir com o orçamento.

Outro da mesma commissão sobre as contas da camara de Parnahiba no referido exercicio financeiro: nota a commissão que a camara deixou de compreher no balanço os tres primeiros mezes de outubro a dezembro, pertencente ao exercicio, concluindo que sejão approvadas, officiando-se á camara para com brevidade apresentar o balanço desses tres mezes: approvada a exigencia, ficando a outra parte do parecer sobre a mesa para se discutir com o orçamento.

Outro da mesma commissão sobre o balanço da receita e despeza da camara de Morretes, pertencente ao exercicio de 1850 á 1851. Nota que a camara não comprehendeo no balanço os tres mezes do anno de 1850, que devia fazer para contar-se o anno financeiro na forma da lei, concluindo que sejão approvadas, officiando-se a camara para que remetta com brevidade o balanço dos mezes de outubro á dezembro. A mesma commissão examinou as contas da fabrica da respectiva matriz, e achou-as conformes: approvada a exigencia, ficando a outra parte sobre a mesa para se discutir com o orçamento.

Outro da mesma commissão sobre o balanço da receita e despeza da camara da villa de Cunha, pertencente ao supra mencionado anno financeiro assim como sobre o da fabrica da respectiva matriz, concluindo que sejão approvados. Sobre a mesa para se discutir com o orçamento.

Um requerimento de Thomaz das Dores Ribeiro pedindo uma gratificação pelo index da legislação provincial que organisou, e que é coberto pelo dito requerimento: á commissão d'instrução e fazenda.

O Sr. Ribeiro d'Andrada, appareceo no salão ás 11 horas e 20 minutos, e o Sr. Carvalhaes pouco antes do meio dia.

ORDEM DO DIA.

Entrarão em discussão o art. 3.° e emendas do projecto n. 8. Vierão á mesa as seguintes emendas.

" Supprima-se o art. 3.°, substituindo-se pelo seguinte.—Os novos empregados teráõ os vencimentos indicados no orçamento do governo.—S. R.—*Manoel Bento.*"

" Substitua-se a tabella pela seguinte ao art. 4.° e 5.°.

Officiaes da contadoria, a cada um 500$ rs. 1:000$ rs.—Secretaria da thesouraria provincial, official-maior 1:000$:—dous amanuenses a 500$ rs. cada um 1:000$:—ao contínuo 200$ rs.—*Joaquim Motta.*"

" Supprima-se o art. 3.°, e substitua-se a tabella do projecto, pela tabella do Sr. deputado Joaquim Motta—S. R.—*Manoel Bento.*"

O Sr. PRESIDENTE:—Tinha a palavra o Sr. Rodrigues dos Santes para continuar o seu discurso, mas por estar ausente tem a palavra o Sr. Manoel Bento.

O Sr. MANOEL BENTO diz que o seu fim, pedindo a palavra, é mandar uma emenda á mesa, mas antes de o fazer dirá poucas palavras a respeito da mesma. Declara que com a emenda que vai offerecer não tem intenção de contrariar o pensamento do autor do projecto, porque ella é mui simples (*lê a emenda*) Crê pois que salva todos os inconvenientes que se tem apresentado ao projecto.

O orador faz mais algumas observações e conclue declarando que vindo no orçamento indicados os vencimentos dos empregados publicos, por isso não quiz ter vontade propria em estabelecel-os na sua emenda, sugeitando-a aos que estão indicados no dito orçamento, portanto quer a assembléa adopte quer não a sua emenda lhe é a mesma cousa

Fallão ainda sobre a materia os Srs. Silveira da Motta, Manoel Bento, e Ribeiro de Andrada.

Emenda additiva.—Augmente-se ao substitutivo, do Sr. Silveira da Motta, as seguintes palavras—ficando estabelecida a differença entre ordenados e gratificações, sendo os ordenados os marcados pela lei de 20 de fevereiro de 1838, e sendo pago o restante accrescimo a titulo de gratificação.—S. R.—*Ribeiro d'Andrada.*

Forão apoiadas, e entrarão em discussão com o artigo e emendas, menos a ultima do Sr. Ribeiro de Andrada, que não entrou em discussão por ter ficado addiada a materia pela hora destinada na ordem do dia para a discussão da força policial.

Leo-se um officio do Sr. secretario do governo communicando que achando-se incommodado não pode assistir a discussão da lei de fixação de força: inteirada.

Passando-se a discussão da fixação de força, veio á mesa o seguinte additamento.

Que se addie a discussão da lei de fixação de força policial até o comparecimento do Sr. secretario do governo. Não passando este addiamento convide-se o official-maior da secretoria para assistir a mesma discussão, durante o impedimento do secretario.—16 de junho—*Rodrigues dos Santos.*

Depois de apoiadas forão regeitadas.

O Sr. BROTERO:—[*Publicaremos em outra occasião o discurso do nobre deputado*].

Ficou a discussão addiada pela hora.

O Sr. JOAQUIM MOTTA: (pela ordem) requer prorogação da sessão para se votar.

O Sr. RIBEIRO DE ANDRADA oppõe-se ao requerimento, e, alem de outras razões expendidas pelo orador contra o mesmo requerimento, diz que tendo de longamente responder ao nobre deputado residente em Sorocaba [o Sr. Almeida Mello] assim como á um outro Sr. deputado, de Ubatuba [o Sr. Barbosa da Cunha] seria enfadonho occupar a attenção da assembléa em hora tão inoportuna.

O Sr. presidente levantou a sessão ás 2 horas da tarde, dando para ordem do dia a mesma materia do dia antecedente.

36.ª *Sessão ordinaria aos* 17 *de Junho de* 1852.

Presidencia do Sr. Alves dos Santos.

SUMMARIO.— *Expediente.— Discussão do art.* 3.° *e emendas do projecto n.* 8.—*Discursos dos Srs. Rodrigues dos Santos, Silveira da Motta, Ribeiro de Andrada—Votação,—*2.ª *Discussão do projecto de fixação de força policial, e emendas.—Discurso do Sr. Ribeiro de Andrada.*

As 10 e meia horas da manhã, feita a chamada acharão-se presentes 17 Srs. Deputados, faltando com partiçãoos os Srs. Carneiro de Campos, Queiroz Telles, Rosa, Aguiar Toledo, e Alves da Silva, e sem ella os Srs. Silva, Soares de Sousa, Ramalho, Lima, Ribas, José Mathias, Conego Andrade, Joaquim Motta, Manoel Bento, Valle, Carvalhaes, Franco, Paula Toledo, Antonio Candido, Ribeiro de Andrada, Rodrigues dos Santos, e João Rodrigues.

As 11 horas menos 10 minutos compareceção os Srs. Ribas, Carvalhaes, Paula Toledo, Rodrigues dos Santos, Antonio Candido, Ribeiro de Andrada, Silveira da Motta, e Joaquim Motta: havendo numero legal, abre-se a sessão, e approvada a acta da antecedente, o Sr. 1.° secretario dá conta do

EXPEDIENTE.

He lido o seguinte projecto, que foi a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

A assembléa legislativa provincial de S. Paulo, decreta:

Art. unico. Fica elevada a cathegoria de villa a freguezia nova de Nossa Senhora da Ajuda de Cassapava, pertencente ao municipio de Taubaté; obrigados seus habitantes á fazer a sua custa cadêa e casa de camara, e autorisado o governo a marcar-lhes divisas, com o municipio de S. José do Parahyba: revogadas as disposições em contrario. S. Paulo 17 de junho de 1852.—*Paula Toledo.*

ORDEM DO DIA.

Entrarão em discussão o art. 3.° e emendas do projecto n. 8.

O Sr. RODRIGUES DOS SANTOS diz que aquelles que tem feito a opposição ao projecto tem conseguido granee parte dos seus desejos obrigando a casa a refletir seriamente sobre o contheudo do artigo 3.°, a respeito do qual existe grande numero de emendas que muito o melhorão, portanto não resta duvida, diz o orador, que o art. 3.° está fóra de combate, e conseguintemente está tambem fóra de combate a emenda substitutiva do autor do projecto. Não obstante o orador apresenta algumas considerações ao projecto inclusive a parte do mesmo projecto que trata sobre o vencimento de 200$ rs. ao continuo, vencimento este, que na opinião delle orador, além de insufficiente não corresponde aos de outros empregados publicos da provincia.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—(pela ordem) observa que as muitas emendas que existem sobre a mesa vão complicar a votação, e desnaturar o pensamento do projecto, julga pois conveniente para conciliar melhor as opiniões que tem sido emittidas na casa a respeito do projecto retirar o seu substitutivo ao art. 3.°, para o que pede permissão á assembléa.

Sendo consultada, foi-lhe concedida.

O Sr. RIBEIRO DE ANDRADA declara que não é sua intenção demorar a discussão, mas parece-lhe que, retirado o substitutivo, ficão prejudicadas as outras emendas.

O Sr. S. DA MOTTA:—Eu aceito uma emenda do nobre deputado no caso que passe o augmento.

O ORADOR:—Então neste caso pede licença para retirar a sua emenda additiva, afim de mandar uma emenda ao art. 3.° tornando bem expresso este pensamento, isto é, que continue a differença entre ordenado e gratificação.

Sendo-lhe permittido retirar a emenda additiva manda a mesa a seguinte emenda ao art. 3.°

" Modifique-se o artigo e tabellar espectiva, sendo conservada a differença entre ordenados, e gratificações, continuando a serem os

ordenados os da lei n. 9 de 20 de fevereiro de 1838.—S. R.—*Ribeiro de Andrada.*"

Apoiada, entrou em discussão, e foi regeitada.

Foi a mesa este substitutivo ao art. 3.º

"Os vencimentos dos empregados de que trata este projecto são os seguintes:

Ao official-maior da secretaria—700$000 se não passar esta quantia, proponha-se—900$000.

Aos dous officiaes novamente creados para a contadoria 500$000, ao continuo 300$000.

Os mesmos empregados da contadoria continuão com os vencimentos actuaes.—S. R. —*Ribeiro de Andrada.*"

Apoiado, entrou em discussão e foi regeitado, menos o ordenado ao continuo 300$000 que foi approvado.

Foi regeitada a emenda ao art. 3.º do Sr. Manoel Bento, assim como foi regeitada a primeira parte, isto é—suprima-se o art. 3.º —do mesmo Sr., e o resto foi approvado.

Foi approvada a tabella offerecida pelo Sr. Joaquim Motta, a excepção da verba—ao continuo 200$000—que ficou prejudicada.

Foi approvado o art. 3.º do projecto.

Tendo-se de votar a emenda do Sr. Ribeiro de Andrada.

O Sr. R. DE ANDRADA (pela ordem) requer que o votação da sua emenda seja nominal.

Consultada a casa, decide affirmativamente, e em resultado foi regeitada a emenda, votando contra os Srs. Silveira da Motta, Mello, Cintra, Alves dos Santos, Nogueira, Paula Machado, Araujo, Mendonça, Corrêa, Barbosa da Cunha, Fiuza, Reis, Chaves, Padre Domingos, e Paula Toledo, e a favor os Srs. Ribas, Antonio Candido, Ribeiro de Andrada, Brotero, Rodrigues dos Santos, e Carvalhaes.

O Sr. M. BENTO (pela ordem) declara que por estar ausente não pôde votar, mas que agora o faz declarando que vota contra.

Dada a hora ficou a discussão adiada, entrando em em discussão o projecto de fixação de força policial.

O Sr. RIBEIRO DE ANDRADA:—A força votada em 1.ª discussão, como já tem sido palpitantemente demonstrado nesta casa, excede as exigencias do publico serviço, como o patenteia a applicação superabundante, e extralegal que tem tido o corpo de permanentes, declaro pois novamente que caso a nobre commissão, não proponha a sua diminuição votarei contra o projecto.

Aproveitarei a occasião para responder á contestação que fez um nobre deputado da maioria, á narração por mim feita das violencias praticadas em Sorocaba, pela policia quando teve lugar a saturnal eleitoral.

Não me é licito Sr. presidente arguir o nobre deputado de má fé....

O Sr. MELLO:—Muito obrigado.

O Sr. R. DE ANDRADA (*continuando*).... devo porém acreditar que foi mistificado por uma illusão optica, quando acreditou ver-se cercado de bayonetas, illusão, muitos menos agradavel do que aquella de que são victimas os habitantes de Napoles, quando estáticos mirão nas azuladas aguas de seo bello golfo os sumptuosos palacios da fada Morgana (*hilaridade.*)

O Sr. MEPLO:—Muito obrigado.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Confesso, Sr. presidente, que enchi-me de enthusiasmo, quando vi o meo nobre collega, imitando os velhos typos da republica romana, impavido no meio das bayonetas, arriscando a vida pela liberdade de voto; arrefeceu-se porém este enthusiasmo quando elle nos disse que um dos membros da mesa eleitoral risonho o chamara, e que elle apartando as *baynetas* com as mãos atravessára o perigoso estreito. (*hilaridade*) Vi logo que o meu nobre collega fora victima de alguma dessas mistificações producto de uma imaginação poetica, inconveniente este a que estão expostos os desgraçados humanos.

Se, Sr. presidente, o facto relatado pelo meu nobre collega fosse exacto, era elle de tal natureza que havia de ter excitado as reclamações das victimas, ou de seus correligionarios politicos perante os tribunaes competentes, na imprensa e na tribuna; e no entanto, Sr. presidente, nenhuma voz revelou na tribuna taes factos! Nenhuma queixa foi apresentada aos tribunaes contra elles! Nenhum jornal por mais parcialmente opposicionista que fosse, narrou tão notavel acontecimento. E' eloquente senhores, é sobre-modo explicativo este silencio! (*apoiados da opposição.*)

O Sr. JOAQUIM MOTTA:—Como sabe que a imprensa não tratou desse facto?

O Sr. R. DE ANDRADA:—Era então estudante do 4.º anno juridico, já me occupava um pouco de politica, e tinha por habito ler os jornaes de ambos os partidos.

O Sr. JOAQUIM MOTTA:—Pode estar esquecido.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Resta que o nobre deputado o demonstre. Posso assegurar á casa que a imprensa opposicionista não tratou deste facto e desafio o nobre deputado a provar-me o contrario. O jornal que nesse tempo mais se occupava dos negocios de S. Paulo era a *Sentinella da Monarchia* e o nobre deputado não hade nesse jornal encontrar uma palavra sobre o facto narrado nesta casa pelo nosso collega residente em Sorocaba.

O Sr. JOAQUIM MOTTA:—Podia o *Brasil* tel-o narrado.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Tambem não o fez.

O Sr. PRESIDENTE:—O nobre deputado está discutindo materia alheia ao projecto e não pode continuar dessa maneira.

O Sr. R. DE ANDRADA:—V. Ex. hade permittir que observe, que a advertencia foi um pouco tardia, pois que outros meus nobres collegas não só discutirão a politica provincial, mas até occuparão-se de questões de politica geral. V. Ex. deve pois comprehender a obrigação em que estou de responder-lhes.

O Sr. PRESIDENTE:—O nobre deputado foi quem provocou esta discussão.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Fique V. Ex. persuadido que me cingirei á materia o mais que for possivel.

O Sr. PRESIDENTE:—O nobre deputado tem muito talento para que lhe seja necessario divagar.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Quando fallava o nobre deputado a quem tenho a honra de responder, tomei apenas quatro ou cinco apontamentos, espero pois ser breve em minha resposta.

Principiou o nobre deputado o seu discurso imputando-me o absurdo de querer provar a inutilidade da força publica. Tenho sufficiente bom senso para não avançar semilhante proposição; o que eu disse foi que a força proposta pelo projecto, ora em discussão, era excessiva, não estava em proporção com as exigencias do serviço publico, nem com as tristes circunstancias financeiras da provincia. O nobre deputado, tomando por suas mãos, uma procuração, que eu o asseguro, não lhe foi conferida pelos meus correligionarios politicos da cidade de Sorocaba, arguio-me injustamente de havel-os chamado de medrosos. A casa presenciou a maneira franca e decidida porque elogiei o denodo e a coragem pouco vulgar com que se comportou a mesa eleitoral, resistindo ás ameaças e alarido da tropa e da policia, ella e o publico que sejão juizes entre mim e o nobre deputado.

A mesa eleitoral Sorocabana, eu aproveito esta occasião para declaral-o, suspendendo a eleição profanada pelas torpezas da policia, prestou um serviço relevante ao paiz, evitando o derramamento de sangue brasileiro, que seria o resultado da lucta que terião de travar os que não quizessem aceitar as listas da mesma policia ou retirarem-se da eleição (*apoiados da opposiçao.*)

Assegurou o nobre deputado, que as eleições senatoriaes tinhão sido puras, e no entanto elle disse que a opposição Sorocabana tinha tido a necessaria coragem para resistir ás provocações que lhe erão feitas....

O Sr. MELLO:—Não disse isso.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Fallou em provocações feitas á opposição, e é bem obvio que não era ella que se provocava á si mesmo, e que taes provocações devião partir, ou da autoridade, ou do partido do governo.

O Sr. JOAQUIM MOTTA:—Elle não disse isto.

O Sr. MELLO:—Eu antes os elogiei.

O Sr. R. DE ANDRADA:—O nobre deputado que argue de mentirosa a mesa eleitoral composta em sua maioria de liberaes, quando contesta a narração por ella feita na acta respectiva, e no officio dirigido á presidencia da provincia, das violencias praticadas pela policia; que pela sua inexacta narração dos acontecimentos de 1844, argue o partido liberal de haver infringido a lei, junta agora a ironia á offensa, e ousa dizer que elogiou os liberaes Sorocabanos! Elles dispensão taes elogios. (*apoiados da opposiçao.*)

Não houverão violencias em Sorocaba, disse o nobre deputado! No entanto, senhores, o governo da provincia despresando a saturnal policial, e mandando proceder pela mesa legitima a outra eleição, reconheceu a existencia destas violencias, muito embora motivos menos nobres o induzissem a practicar esse acto. Não houverão violencias, disse o nobre depatado! e no entanto senhores os cidadãos conspicuos que compunhão a mesa eleitoral, cujo caracter e posição offerecem serias garantias da verdade de suas asserções, queixarão-se ao governo da provincia dos abusos da policia, das protervias do commandante do destacamento, e suas queixas forão reconhecidas, fundadas na verdade dos factos, quando se mandou proceder a nova eleição (*apoiados da opposição.*)

Não houverão violencias, inda o repito com crescente espanto? disse o nobre deputado, e um dos cidadãos mais conspicuos da cidade de Sorocaba, o Sr. Elias Lopes de Oliveira, foi preso extra-legalmente pelo tenente Queiroz, que nesta occasião comportou-se de uma maneira indigna de um official brasileiro (*apoiados da opposição.*)

Foi tão vergonhoso este acto que nenhuma autoridade, quiz carregar com a sua responsabliidade, e ficou o Sr. Lopes preso á ordem do Sr. tenente Queiroz.

O Sr. MANOEL BENTO:—Foi preso á ordem do subdelegado.

O Sr. R. DE ANDRADA:—A prova de que a prisão foi feita illelgalmonte, é que o Sr. Dr. Nebias, que não é suspeito aos nobres deputados, mandou-o soltar no mesmo dia, por ter sido preso contra as prescripções da lei: é bem claro pois que se praticou um revoltante abuso, que se fez uma violencia a esse distincto liberal.

O Sr. M. BENTO:—Não se segue.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Pois, senhores, quando se violão os direitos individuaes de qualquer cidadão, não se lhe faz uma violencia!

O Sr. M. BENTO:—Pode haver illegalidade sem haver violencia.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Eu entendo que sempre que se infringem as garantias que a lei dá aos direitos dos cidadãos, practica-se uma violencia, contra aquelle individuo, a quem na hypothese vertente essas garantias aproveitão (*apoiados da opposião.*) A esta hora, Sr. presidente, já deve ter sido levado ao conhecimento dos supremos poderes, o original desse celebre mandado expedido pelo delegado de Sorocaba, mandando dar busca na igreja matriz, e prender os individuos que lá se achassem! Creio senhores que um tal documento, quando outras provas não houvessem, seria sufficiente, para provar as altas proesas da policia na eleição senatorial, na cidade de Sorocaba.

A que triste estado de corrupção e immoralidade, chegarão as autoridades policiaes do Sr. Nabuco de Araujo, que capitulão de crime, o frequentar-se a casa de Deus!

O nobre deputado a quem tenho a honra de responder, chronista inexacto da época de 1844, esqueceu-se, ou não lhe aprouve revelar um facto digno de nota, que aconteceu nesse anno em Sorocaba.

Com a subida do ministerio de 2 de fevereiro, que se esperava fosse o iris que viesse annunciar a bonança, diversos moços pertencentes ás familias mais gradas do partido liberal, lembrarão-se de atirar alguns foguetes. Por tão *estupendo crime* forão elles recrutados pelas autoridades saquaremas, e era tão patente a violencia que lhes tinha sido feita, que o Sr. Manoel Felizardo de Sousa e Mello, que não pode ser suspeito aos nobres deputados, mandou logo soltar nove delles, e os restantes forão soltos no Rio por ordem do ministro da guerra, por não serem recrutaveis.

E são homens que assim procedem que o nobre deputado quer que acreditemos, que mansos cordeiros tolerassem essas violencias que o nobre deputado assegurou terem havido em 1844 sem proferirem uma queixa! sem fazerem uma unica reclamação! A transfiguração é tão rapida! A metarmofose é tão espantosa! que o espirito mais credulo hade duvidar da sua veracidade (*apoiados da opposição.*)

Terminou o nobre deputado o seu discurso lançando uma terrivel insinuação contra um membro do partido liberal, que o nobre deputado accusou de ter recebido em face uma imputação de ameaça de assassinato, conservando-se silencioso—e que só depois de instado por nós declarou haver resmungado.

Se o nobre deputado se refere a um dos mais influentes membros do partido liberal, no municipio de Sorocaba, como suspeito, protesto desde já contra sua apocrifa narração, pois que este nosso distincto correligionario, não só repellio a imputação, como tambem explicou plenamente o facto, que foi adulterado pelo nobre deputado, talvez por mal formado.

Releve e nobre deputado que lhe diga, que está na indeclinavel obrigação de declarar o nome desse cidadão, para que elle possa repellir a calumnia que por sem duvida impendamente lhe imputou o nobre deputado (*apoiados da opposição.*)

Resta-me agora, Sr. presidente, passar pelo cadinho da analyse algumas proposições emitidas neste recinto por um outro nobre deputado da maioria (o Sr. Barbosa da Cunha).

Disse-nos o nobre deputado que—os excessos da liberdade lhe erão mais prejudiciaes que os excessos do principio da ordem. Seja-me licito dizer, Sr. presidente, que os excessos da demagogia (da liberdade não, porque a verdadeira liberdade respeita sempre os alheios direitos) tem prejudicado a causa liberal, é tambem incontestavel que não menores males lhe tem feito o despotismo, ultimo resultado, fase extrema, da exageração do principio da ordem (*apoiados da opposição.*)

Os ultimos acontecimentos da França demonstrão plenamente a verdade de minhas palavras. Ahi não foi a demagogia que preparou o caminho para o golpe de estado de 2 de dezembro de 1851, pois que os demagogos tinhão sido completamente batidos no celebres dias de junho, pela espada victoriosa de Cavaignac, e que os seus chefes mais audazes vivião na terra do exilio. Quem preparou para Luiz Napoleão o diadema, que em breve empolgará, foi o partido chamado da ordem, foi elle que intolerante perseguindo com seus anathemas o partido republicano, sem querer distinguil-o dos socialistas, abandonando-o, depois de o haver enfraquecido, na lucta que em prol das instituições jurradas, travou com os auxiliares do poder revolucionario, abrio o tumulo á constituição franceza, e entronisou o despotismo militar (*apoiados da opposição.*)

Isto é o que ensinão os factos, esta é a verdade historica, tudo o mais são traducções parciaes, e versões inexactas.

Entende o nobre deputado que é perigoso que as assembléas provinciaes, luctem com os presidentes das provincias, porque não ha uma solução legal á lucta.

Se as assembléas recuassem sempre ante o perigo dessa lucta, serião simples sucursaes do governo da provincia, não terião vontade propria, e pois serião corporações completamente inuteis (*apoiados da opposição.*)

O Sr. B. DA CUNHA:—O nobre deputado não me comprehendeu.

O Sr. R. DE ANDRADA (*continuando*)... qualquer pois que seja o resultado do seu procedimento, entendo que para guardarem a sua personalidade e independencia, devem estas assembléas, tendo em vista a justiça, e as conveniencias das provincias que representão, na orbita de suas attribuições, deliberarem o que lhes approuver, sem receio de perigo algum.

Desde que o governo, que dirigir os destinos do imperio, bem comprehender a sua missão, entendo que nunca se dará esse conflicto, pois que elle terá o cuidado de procurar presidentes cujas opiniões se harmonizem com as da legislatura provincial.

Notou o nobre deputado que as minhas asserções á respeito de eleições não tinhão sido provadas; no meu discurso encontrará o nobre deputado, resposta plena a este seu reparo. Os documentos comprobatorios de todas as violencias por mim narradas, achão-se na presença de S. M. Imperial e do senado, que são os poderes competentes para aquilatarem a validade da eleição. Estes documentos são importantissimos, compõe-se de justificações juradas por pessoas caracterisadas, e de papeis escriptos e firmados pelo propio punho das autoridades que abusarão, e de individuos que gozão de fé publica.

Respondendo á arguição por mim feita ao Sr. Nabuco de Araujo de não haver mandado sydicar á respeito dos factos sobre que versavão as queixas das mesas parochiaes, disse o nobre deputado que a lei regulamentar de eleições prohibia qualquer procedimento official á respeito dos abusos praticados na eleição, antes do poder legislativo haver interposto o seu verdict á respeito.

O nobre deputado referio-se por sem duvida á disposição do art. 111 da lei de 19 de agosto de 1846. Permitta-me porem que lho diga, que não comprehendeo o artigo citado. Vejamos o que elle diz: (*lê*) vê-se pois pelo que acabo de ler, que os processos ex-officio, ou a requerimento da parte, que o legislador prohibio que se instaurassem antes de ser feita a verificação dos poderes conferidos pela eleição, pela autoridade competente, são os processos que dizem respeito, aos *vicios, defeitos,*

ou irregularidades na formação das juntas de *qualificação, mesas parochiaes*, e *collegios eleitoraes*, e ácerca da *qualificação e apuração de votos*, deve pois comprehender o nobre deputado, que outros delictos que não sejão estes, sendo praticados durante a eleição, deve o governo, desde que tem sciencia delles, mandar syndicar á respeito, pela autoridade competente, para que com a possivel brevidade sejão punidos os delinquentes [*apoiados da opposição.*]

O nobre deputado, que me quiz injustamente dar o privilegio das pilherias, [*hilaridade*] quiz mostrar que tambem tinha seu tombo para a pilheria [*hilaridade*] e veio mencionar neste recintho um officio da camara de Ubatuba redigido em diversas linguas, e deste facto quiz deduzir a ignorancia dos vereadores dessa camara.

Entendo, Sr. presidente, que os membros das camaras municipaes, não precisão de uma instrucção classica, que é sufficiente que tenhão a instrucção primaria, bom senso, vontade de fazer bem ao municipio, que representão, e conheção das suas necessidades, é pois uma questão completamente ociosa, a meu ver, saber-se se a camara municipal de Ubatuba sabe ou não francez ou latim.

O nobre deputado disse:—que apenas havia encontrado de bom na lei de 19 de agosto de 1846 a intervenção das minorias no processo eleitoral. Já este melhoramento não era de pequena monta, mas inda assim foi o nobre deputado injusto para com essa lei, que os seus correligionarios applaudirão e receberão como uma medida salvadôra. [*apoiados da opposição.*]

A lei de 19 de agosto de 1846 tem muitas outras disposições verdadeiramente garantidoras da liberdade de voto, e de uma utilidade incontestavel. Apontarei, entre outras muitas, a que confere á uma autoridade de eleição popular [o juiz de paz] a policia da assembléa parochial; a que prohibe a existencia de qualquer força armada á distancia menor de uma legoa do logar da eleição; a que prohibe por algum tempo o recrutamento antes e depois da eleição; a que creou os recursos eleitoraes. Todas estas disposições tiverão o fim muito louvavel de garantir ao cidadão o direito de votar.

Contou o nobre deputado o facto de um juiz de paz do credo liberal, que excluio da organisação da junta revisora os supplentes. Estou autorisado a declarar que o nobre deputado foi mal informado á respeito do facto em questão, pois que este juiz de paz justificou-se plenamente da imputação, que lhe fôra feita, apresentando ao governo imperial a acta onde se achavão narrados os trabalhos da junta, assignada pelos supplentes a que se referio o o nobre deputado.

O Sr. R. dos Santos:—Apoiado.

O Sr. R. de Andrada:—Disse o nobre deputado que o juiz de paz mais votado do municipio de Ubatuba não reunio a junta revisora nos annos de 1849, 1850, e 1851. Direi ao nobre deputado que por sem duvida circumstancias imperiosas actuarão para que elle assim procedesse; pois que o nobre deputado mesmo confessou, que se havia reclamado providencias do governo contra este facto, e no entanto o juiz de paz a quem alude não foi responsabilisado, é pois claro ou que o governo faltou ao seu dever, o que é pouco natural porque o juiz de paz em questão é liberal, ou que o juiz de paz justificou o seu procedimento, de maneira a não deixar o minimo pretexto, para se proceder contra elle [*apoiados da opposição*]. Acceito a *ingenua* declaração feita pelo meu nobre collega, de que não tem receio de que o seu partido perca as eleições em Ubatuba, porque apenas forão qualificados cento e tantos votantes liberaes!

O Sr. Barbosa da Cunha:—Nem todos esses estavão no caso de serem votantes.

O Sr. R. de Andrada:—E' uma maneira segura; um meio infallivel, de se ganharem eleições, esta estupenda descoberta do partido saquarema em Ubatuba! (*apoiados da opposição.*)

Elogiou o nobre deputado a rapidez com que o Sr. Nabuco de Araujo fez tantos regulamentos. Peço licença para divergir da sua opinião. Entendo que regulamentos, que tem de facilitar a execução das leis, não são poesias ligeiras, que se improvisão, dependem de muito estudo e muita meditação. O Sr. Nabuco de Araujo fazia os seus regulamentos á vapor por isso, são elles de tal natureza, que o nobre deputado a quem respondo, entende que muitas de suas disposições devem ser reformadas. A hora já está muito adiantada, guardarei pois a analyse desses regulamentos, para a 3.ª discussão do projecto de que ora tratamos, e para a discussão da lei que fixar o orçamento provincial.

Declarou alto e bom som o nobre deputado, que todas as difficuldades politicas, que nós haviamos accumulado, forão solvidas satisfactoriamente pelo gabinete de 29 de setembro e por seus successores.

Quando largamos o timão do estado as difficuldades relativas ao trafico, não erão da natureza grave daquellas, que por sua incuria depois creou o gabinete de 19 de setembro; durante o tempo que governamos nunca os vasos de guerra inglezes, vierão tomar vasos suspeitos de negreiros dentro de nossos portos (*apoiados*). A questão do Prata, não ameaçava então a solução bellica que depois teve. Não queira o nobre deputado fazer-nos carregar com as alheias culpas. (*apoiados da opposição*).

Vejamos porem, senhores, porque motivo quer o nobre deputado cingir de imarcessiveis laureis a politica saquarema.

Entendo o nobre deputado, que o ultimo despacho de lord Malmesbury, no qual declara este ministro: que d'ora avante os vasos de guerra inglezes, só visitarão os navios suspeitos de negreiros fóra dos mares territoriaes do imperio é um monumento de gloria para o gabinete de 29 de setembro.

Esta declaração do governo inglez, importa a simples observancia do direito das gentes, e é até desdoiro para o imperio, que se celebre, como grande victoria da nossa politica o reconhecimento de um direito inquestionavelmente nosso.

O nobre, deputado esqueceo-se, quando entoou hymnos de gloria ao ministerio, que ainda está em pé o bill Aberdeen, vulgarmente conhecido com o nome de—enforca brasileiros—em quanto elle não fôr revogado, pouco terá feito a nossa politica relativamente á questão do trafico.

Mas, senhores, esse mesmo simples reconhecimento da inviolabilidade dos nossos mares territoriaes, é por ventura devido á pericia da politica saquarema? Só quem não leu nos jornaes europeus a recente discussão, no parlamento inglez do bill da milicia, é que não percebe que receiosa da proverbial audacia de Luiz Napoleão, de sua politica imitativa da de seu tio, esta potencia trata de prevenir-se contra uma invasão, não só augmentando o seu exercito, como tambem concentrando na Mancha as suas forças maritimas; e que na difficil posição em que se acha, é-lhe necessario aplainar por algum tempo as outras questões externas, para conjurar a tempestade imminente que a ameaça (*apoiados da opposição*).

Celebrou o nobre deputado a ractificação dos tratados, tenho o desgosto de dizer-lhe que celebrou um facto que nunca se deu.

O Sr. Paulino José Soares de Sousa declarou na camara temporaria, que não tinhão sido ractificados os tratados, e que nem isto era necessario para sua validade.

Não receia porem o governo que a simples declaração por parte de governo Oriental, de que acceita os tratados de 12 de outubro como factos consummados, involva em si a declaração da maneira illegal porque julga este governo forão elles celebrados? Não receia que para o futuro esta solução capciosa da questão do Prata nos crêe serias difficuldades? eis o que não queremos prever.

Mas, não vê o nobre deputado que a convenção de 15 de maio que modificou, o tratado de limites, tirou-nos novamente terreno, fazendo recuar os nossos limites; e o que inda é mais, obrigou-nos a ceder ao estado Oriental essa meia legoa de terra que nos fôra dada nas margens do Sebolati? como pois não comprehende que nem sequer como factos consummados os tratados de 12 de outubro forão mantidos em sua integra! (*apoiados da opposição*).

Não vê o nobre deputado a contradicção que ha em dizer-se que não precisão de ractificação os tratados de 12 de outubro e ser sugeita a approvação, ou ractificação do corpo legislativo, pelo governo Oriental a convenção de 15 de maio, que alterou o tratado de limites! (*apoiados da opposição*).

Admira, Sr. presidente, que em presença de taes factos celebre o nobre deputado a solução da questão do Prata, em que o governo comprometteo completamente a dignidade do imperio (*apoiados*).

Estou Sr. presidente, demasiadamente fatigado, terminarei pois aqui o meu discurso.

Ficou a materia adiada pela hora.

A ordem do dia 19 é a mesma, com differença de que para a sua 1.ª parte vem á 1.ª discussão do projecto n. 19, elevando Barreiros a villa; para a 4.ª discussão do art. unico das posturas de Sorocaba, sobre couros de cortume, e para do meio dia a 1 hora, 1.ª discussão do projecto de orçamento provincial.

O Sr. Presidente levantou a sessão as 2 horas da tarde.

37.ª *Sessão ordinaria aos* 19 *de Junho de* 1852.

Presidencia do Sr. Alves dos Santos.

Summario.— *Expediente.*— 1.ª *discussão do projecto n.* 19—*discursos dos Srs. Nogueira e Barbosa da Cunha—Adiamento.*—2.ª *Discussão do projecto n.* 8—*Discursos dos Srs. Silveira da Motta e Manoel Bento.* —1.ª *discussão do projecto de lei de orçamento.*—2.ª *discussão do projecto de fixação de força policial—Discurso do Sr. Brotero—Adopção.*—2.ª *discussão do projecto n.* 3—*Adopção.*—1.ª *discussão do projecto de postura da Constituição—Adopção.*—3.ª *discussão do projecto n.* 9—*Adopção.*—1.ª *discussão do projecto n.* 17—*Adopção.*—2.ª *discussão do projecto de posturas de Paranaguá.*

As 10 e meia horas da manhã, feita a chamada, acharão-se presentes 18 Srs. deputados, faltando com participação os Srs. Carneiro de Campos, Queiroz Telles, Roza, Aguiar Toleeo, e Alves daSilva, e sem ella os Srs. Silva, Soares de Souza, Ramalho, Lima, José Mathias, Conego Andrade, Mello, Araujo, Paula Toledo, Valle, Franco, Ribeiro d'Andrada, Rodrigues dos Santos, e João Rodrigues.

As 10 horas e tres quartos compareceu o Sr. Manoel Bento: havendo numero legal abre-se a sessão, e approvada a acta da antecedente, este ultimo Sr. mandou a seguinte declaração.

Declaro que votava contra o art. additivo do Sr. Ribeiro d'Andrada, votado nominalmente, porque entendo que a disposição do art. 3.º do projecto somente dizia respeito aos ordenados da tabella substitutiva, que foi approvada.—S. R.—*Manoel Bento.*

Em seguida o Sr. 1.º Secretario deu conta do seguinte.

EXPEDIENTE.

Parecer da commissão de contas e orçamento de camaras sobre o balanço e despeza da camara municipal de Castro, pertencentes ao anno financeiro do 1.º de outubro de 1850 á 30 de dezembro de 1851, e tambem sobre os balancetes da receita e despeza das matrizes da mesma villa, e das freguezias da Ponta-Grossa, e do Tibagy.—Sobre a meza para se discutir com o orçamento.

Outro da mesma commissão sobre as contas que prestou a camara municipal de Nasareth do 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1850, opinando que sejão apporvadas, assim como as contas da fabrica das matrizes da mesma villa e da fregezia de Santo Antonio. Reflecte porem a commissão, que a camara municipal deixou de incluir no balanço o ultimo trimestre do anno de1850, pelo que julga necessario que se lhe officie exigindo a remessa das contas concernentes a esse tempo.—A parte da exigencia approvada; a outra parte sobre a meza para se discutir com o orçamento.

Outro da mesma commissao sobre o balanço da receita e despeza da Camara municipal do Principe, concernente ao tempo decorrido do 1.º de outubro de 1850 a 31 de dezembro de 1851, e bem assim o balanço da receita e despeza dos supprimentos feitos pelo cofre provincial para as obras da matriz, e sustento de de presos pobres, e a conta da fabrica da respectiva matriz, concluindo que sejão approvadas.—Sobre a meza para se discutir com o orçamento.

Outro da mesma commissão sobre o balanço da receita e despeza da camara municipal de Parahibuna no anno financeiro a cima referido, e tambem sobre as contas da fabrica da respectiva matriz, opinando que sejão approvadas.—O mesmo destino.

ORDEM DO DIA.

Entrou em 1.ª discussão o projecto n.º 19, elevando Barreiros á cathegoria de villa.

O Sr. Noguera diz que o projecto n. 19, que se acha em discussão, elevando á cathegoria de villa a freguezia de S. José do Barreiro foi apresentado, pura e simplesmente á consideração da casa pelo honrado deputado, seo author, sem uma exposição de motivos que o justificasse, informações, que a habilitassem a formar um juizo acerca de sua conveniencia: de sorte que a unica rasão que até agora apparece em favor do projecto é a assignatura do honrado deputado, que com quanto mereça ao orador o melhor conecito, e confiança, não é todavia sufficiente para demovel-o da crença, em que está da inconveniencia de uma medida que vai tão gravemente offender os interesses de dous importantes municipios, como sejão o do Bananal e Arêas. O primeiro é invadido em mais de 2 legoas de extenção, e talvez em uma de suas partes mais importantes, e povoadas, de maneira que a divisa da nova villa projectada ficará a a 2 legoas quando muito da cidade do Bananal, que difficilmente se poderá sustentar em tal cathegoria com uma diminuição tão consideravel de territorio e pessoas importantes, que deixarão de pertencer-lhe, para fazerem parte do Barreiro. E o segundo, como bem sabe a casa, já é pelo lado do sul sùmmamente circunscripto, achando-se suas divisas com Silveiras á 2 legoas mais ou menos da villa de Arêas, e pelo lado do norte, (a passarem as divisas do projecto) ficará com meia legoa de extenção partindo da villa, e por conseguinte com 2 legoas e meia de totalidade de extensão de sul a norte: ora é evidente que tão diminuta superficie e ainda mal povoada é insufficiente para que este lugar possa continuar a merecer os fóros de villa, e necessariamente terá de descer á freguezia, e pequena freguezia, como se pode ver das representações que aqui tem apparecido de Arêas pedindo augmento de territorio por meio de novas divisas com a freguezia de Barreiros.

A vista do que não parece ao orador conveniente qae continue a discussão deste projecto sem que se oução as camaras do Banaval, e Arêas, e por isso vai propôr um adiamento da discussão até que sejão ellas ouvidas por intermedio do Exm. governo da provincia.

O orador manda á mesa o seguinte requerimento.

Leu-se o seguinte requerimento.

Requeiro que sejão ouvidas as camaras de Areas, e Bananal, por intermedio do Exm. governo da provincia, acerca de elevação á villa da freguezia de Barreiros: ficando até então adiada a discussão do projecto n.o 19.—*Nogueira.*

Foi apoiado e entrou em discussão.

[*Continúa.*]

AURORA PAULISTANA.

Ultimos arrancos.

—

Com anciedade era esperado o correio da côrte porque todos desejavão lêr a promettida accusação do Sr. Pacheco ao presidente desta provincia, e sua resposta. O annuncio de que o deputado *Paulistano* havia occupado a attenção da camara dos deputados por quasi uma sessão inteira com os negocios de S. Paulo fazia suppôr que graves e serias accusações forão feitas ao Sr. Nabuco. Mas, oh miseria das miserias! O Sr. Pacheco não fez mais do que repetir os gracejos do *Meteóro* e as calumuias do *Mercantil*. Um só documento não apresentou contra a administração do Sr. Nabuco! Os periodicos, ou antes as mofinas do *Mercantil*, eis essas unicas provas! A famosa circular já tão discutida foi o unico papel que o deputado accusador desenrolou no recintho da camara como um pregador desenrola o santo sudario em sermão da soledade para compungir seus ouvintes.

O longo discurso do Sr. Pacheco na sessão de 27 de junho não foi mais que um desabafo não tanto contra o Sr. Nabuco, mas principalmente contra todos aquelles que nesta provincia se animarão a contrariar suas loucas e imprudentes aspirações ao senado. A excepção dos Srs. Silva e Barão de Iguape todo o partido saquarema merece os odios do Sr. Pacheco. Todos são nullidades! Que ingratidão! Os que apoiarão a administração do Sr. Nabuco ou são extranhos á provincia ou pobres, ou dependentes do governo! Os mesmos eleitores que levarão o *Paulistano abastado e independente* ao seio da camara temporaria são esses miseraveis trahidores ao seu chefe! Na opinião do Pacheco—hoje—a riqueza, a illustração e as influencias naturaes nesta provincia são privilegios exclusivos da opposição!

Sinceramente deploramos a critica posição pelitica do Sr. Pacheco, que acaba de dar seus ultimos arrancos porque seu passamento para a completa nullidade é proximo e inevitavel. Depois de uma serie continua de imprudencias e desatinos commettidos por occasiao da ultima eleição, em que o Sr. Pacheco calcou aos pés as conveniencias do partido a que dizia pertencer, e ainda mais depois de sua manifestação de odio contra o corpo eleitoral não será elle tão arrojado, que ainda se

queira cobrir com o manto de saquarema, e por mais que se esforce por endeosar torpemente a opposição, esta o não acceitará em suas fileiras senão como infimo soldado. E pois está o Sr. Pacheco reduzido a unidade como elle proprio confessou em pleno parlamento, ou antes em nullidade, porque não representa um principio, e portanto não pode ter proselytos. E' inimigo do governo, mas ainda não commungou com os *liberaes*.

A resposta do Sr. Nabuco que faremos transcrever em nossas columnas é a mais brilhante defeza de sua administração. Não é com declamações ou referencias a periodicos, mas sim com factos e documentos, que elle explica cabalmente todos os seus actos, pelos quaes foi seriamente inculpado pela imprensa opposicionista, e o que mais apreciamos em seu bem pensado discurso é sua generosidade para com todos aquelles que hostilisarão sua administração, bem como a moderação e circunspecção com que pulverisa todas as invectivas do seu encarniçado aggressor.

Quando promettiamos ao *Ypiranga* uma completa defeza da eleiçao de senadores por esta provincia já previamos que ella seria feita vantajosamente por quem mais habilitado de que nós responderia com factos e provas á infundadas accusações. Cumprimos a nossa promessa transcrevendo o discurso do Sr. Nabuco, que é por certo digno de toda a publicidade.

Lê-se no *Correio da Tarde* de 30 do mez proximo passado:

OS NEGOCIOS DE S. PAULO.

Desde que começarão as eleições para dous senadores naquella provincia, que as occurrencias alli havidas tinhão excitado nesta corte algum interesse, para o que a opposição muito havia contribuido com suas exageraçõees e calumnias, e não menos o *Jornal do Commercio* que, gozando de creditos de imparcial, admitte em suas columnas uma correspondencia escripta por um das mais decididos opposicionistas de S. Paulo.

A imprensa governista nesta corte nem sempre podia acompanhar a sua adversaria repellindo muitas das suas iniquas accusações, por quanto erão ellas em tal abundancia que, bem que fosse conhecida a sua falsidade pelos precedentes do accusador, com tudo não era possivel discuti-las com conhecimento de causa, e apenas com uma generica impugnação.

Depois da vinda do illustre presidende de S. Paulo, o Sr. Nabuco, esperava-se todos os dias que rebemtasse a bomba que em si guardava o Sr. Pacheco, e estavão os animos tão predispostos, tanta vontade havia de conhecer-se o que na realidade occorrera em S. Paulo durante as eleicões, se com effeito o Sr. Nabuco havia-se tornado um Holophernes, ou um Ali bachá, que quando o Sr. Pacheco sollicitou da camara temporaria uma urgencia para apresentar o seu requerimento pedindo informações a cerca do procedimento do Sr. Nabuco, foi ella approvada por extraordinaria maioria.

O Sr. Pacheco, forte com os precedentes que favorecião a sua causa, occupou quasi toda a sessão de sabbado em fazer o historico da presidencia do Sr. Nabuco, analysando um por um todos os seus actos, verdadeiros, suppostos e imaginarios, e julgando-os de uma maneira desairosa a nobresa de caracter do seu contendor, que deveria estar n'um leito de espinhos, se por ventura em sua consciencia não estivesse extreme de toda a culpa.

O Sr. Pacheco como para melhor servir ao triumpho do seu contendor, reuniu em um feixe todas as especies de accusações por contradictorias, baixas inverosimeio irrisorias, que fossem para, pelo vulto que fizessem, esquivar-se da prova, a maior difficuldade que o deputado paulistano encontrava em sua marcha; e em verdade foi esse o baixio em que naufragou com toda a sua fortuna, á despeito da arte com que soube tecer a tela da sua accusação.

A' primeira vista de certo pareceu a todos que o Sr. Nabuco difficilmente sahiria da posição em que o havia collocado o seu contendor; a moderação que pareceu querer affectar o Sr. Pacheco, o seu immenso discurso, que occupou quasi toda a sessao, emfim as predisposições que havião, tudo poderosamente concoria para prejudicar o presidente de S. Paulo. A impressão pois que deixava o Sr. Pacheco com a sua accusação dava muito interesse a defesa que por ventura fizesse o Sr. Nabuco.

Na sessão de segunda feira o Sr. Nabuco sollicitou da camara outra urgencia para fazer a sua defesa, a fim de acompanhar os artigos de accusação do seu contendor, em quanto estivesse proximo o seu effeito. A camara annuiu facilmente á pedido tão justo, e uma attenção ainda mais apurada acompanhou o discurso do accusado, que apenas era interrompido por aparte repetidos do Sr. Pacheco, que não parecia estar lá muito satisfeito com as denegações que ia soffrendo cada uma das suas allegações, com uma logica que não deixava duvida alguma ácerca ou da inexactidão ou da falsidade dessas allegações.

O plano do discurso do Sr. Nabuco foi mui bem concebido. S. Ex. deixar de responder a tudo o que respirava dissenções internas do do partido, á que pertence, ponto em que a opposição interessava mais, para poder attrahir á si alguns descontentes, despeitados por não haverem sido contemplados em suas aspirações. Em vez de entrar nessas discussões ordinariamente odiosas, sem proveito nem do publico nem dos governistas, o Sr. Nabuco obrou acertadamente, abandonando-as, lançando sobre taes factos o véo do esquecimento, mostrando nisto uma generosidade de proceder, que o colloca muito acima dos seus detractores.

O plano de defesa do Sr. Nabuco restringio-se ao que era puramente offensivo ao presidente de S. Paulo como autoridade, e á sua pessoa em particular. A's allegações infundadas do Sr. Pacheco oppunha S. Ex. ou um argumento logico tirado da natureza e alcance da accusação, ou um documento tão forte de provas, que deixava prostrado e confuso o seu adversario. Tudo o que a opposição accumulou para accusa-lo, cahiu por terra em presença da sua argumentação robustecida com testemunhos irrefragaveis, com provas convincentes. As vezes a simples exposição do argumento accusatorio trazia em si a sua resposta, tão futeis erão; quando S. Ex. descia a analyse detalhada dos factos, explicando-os sem forçar a historia, e a logica, sem malsinar as intenções, o castello de cartas do Sr. Pacheco desabava sem esperanças.

Em summa S. Ex. excedeu, com a sua habilissima e justificada defesa, á expectativa dos seus proprios amigos; que hoje não podem comprehender como um partido que se respeita lançasse mão de meios tão ignominosos para ferir um adversario leal, para explicar emfim a sua derrota, querendo por tal guiza illudir o publico; pois não se ignora que uma das idéas que pretende a opposição de S. Paulo que passe sem exame, é que ella é tão forte ali, como no Rio de Janeiro o partido saquarema. Segundo ella, é tão fraco o partido ordeiro em S. Paulo, que só á força e com violencias poderá venvê-la; como se na memoria de todos não estivessem presentes as victorias de 1836 e de 1842, em que esse poderoso partido ganhou eleições tendo contra si o governo; como se não estivesse tão proxima a eleição de senador de 1847, em que um candidato adversario da grei dominante dessa época não fosse incluido na lista triplice, a despeito dos dominadores!

A defesa do Sr. Nabuco foi completa; e S. Ex. ao sentar-se recebeu os cumprimentos do; seus amigos, satisfeitos com o seu triumphos e além disto foi um serviço imminente que S. Ex. fez á causa do governo, restabelecendo a verdade dos factos, e comprovando a allegação de que ainda não foi preterido o programma de justiça e tolerancia com que inaugurou a sua elevação o sempre patriotico gabinete de 29 de setembro, e o seu continuador.

Felicitamos o Sr. Nabuco pela sua victoria, ella fará, senão emudecer, tornar mais circumspectos os seus adversarios, que retirão-se confusos pelo desastre que acabao de sofrer. E' este sempre o premio da imprudencia e do capricho.

Facto horrorozo!

—

Dezejoso de tornar publico um facto que indica o estado de abandono em que se acha a segurança individual no Porto de cima, municipio de Paranaguá, por falta de um destacamento que cerque a auctoridade de prestigio e respeito, vamos fazel-o chamando sobre elle a illustrada attenção do Exm. Sr. Vice-presidente.

No dia 17 do mez passado Manoel Cordeiro e seu camarada João de Faria (moço que se diz perpetrador de duas mortes, e perseguido pela policia de Coritiba) bem como Elisio José da Roza e seu camarada Joaquim Claudino, descião de Coritiba para o Porto de cima, cada um com uma tropa de erva-mate; e chegando aos estreitos da serra, altercarão sobre quem teria a preferencia na passagem. A altercação tornou-se seria. Elisio avança com uma faca para Manoel Cordeiro, o qual para defender-se, derriba seu aggressor com uma bordoada. Aqui porém não pará a luta. O camarada do ferido (Joaqnim Claudino) acode com um bacamarte para vingal-o, antes porem de poder uzar de sua arma é ferido por João de Faria. A ferida não o impede de fazer fogo a seu novo e terrivel antagonista, porem fal-o cahir exhausto depois deste esforço. Então vendo-o indefezo João de Faria lança-se sobre elle, fere-o com duas facadas no peito, e corôa com um terceiro homicidio.

O resultado desta luta horr oroza, deste facto atroz foi apparecer Elisio José da Roza com a cabeça fracturada, e Joaquim Clandino ser conduzido morto para o Porto de cima.

Entretanto o assasinio e seu companheiro venderão inpunemente suas ervas, depois do que alguns individuos se reunirão para aprisional-os. Eis a narração exacta em virtude de informação de pessoa fidedigna, deste triste accontecimento. Certamente o governo da provincia já o não ignora e esperamos que o Exm. vice-presidente tractará de dar promptamente as mais energicas providencias para a punição destes criminosos, e para impedir a reproducção de factos desta ordem.

Breve se conseguirá elevando o Porto de cima a Freguezia, dando-se autoridades propias, revestindo-as de força e prestigio, e animando-as ao fiel cumprimento de seus deveres. O Sr. Dr. Joaquim Motta, conhecendo perfeitamente esta necesidade, apresentou á Assembleá Provincial um projecto neste sentido, que é de esperar seja approvado. Outra providencia, que a experiencia constante tem demonstrado como essencial para a segurança individual na comarca de Coritiba, é a existencia alli de um forte destacameuto de tropa de linha ou de permanentes, e a retirada do que lá existe coencida com a perpetração dos horrendos attentados que com magôa acabamos de referir.

Estrada do Rio Claro.

—

(*Conclusão do artigo do numero antecedente.*)

Os empresarios reconheceráõ, que era inhumano eliminar da concurrencia de transporte um pessoal, que ahi estava obtendo pequenos rendimentos desde muitos annos. Por isto lhe derão o jus de conduzir só os seus objectos, e jámais os alheios, não entre os extremos da estrada, porem entre as suas propriedades.—Perguntamos, podereis ainda pretender que os carros existentes continuem no seu pequeno commercio?

Quizestes pois insidiosamente *arrebentar contra a Aurora os actuaes carreiros*, por isso que este jornal desejou illudil-os, só para os compromettter?

Depois de termos mostrado, que os carreiros ficão vedados de empregar seus carros no commercio, e que tem de dar-lhes outro emprego, ou fiearem na espectativa; por isso que d'ahi não tirão direito algum; vamos ver a maneira porque maliciosamente o *Ypiranga* interpretrou o primeiro artigo da *Aurora*.

O mestre nesta parte da nossa publicação só quiz analisar o começo, e bem depressa a abandonou. Assim pretendeo fundamentar sua argumentação em uma idéa destacada, sem exercitar o seu combate sobre o resto que explicava em parte o sentido do periodo.

Deixamos por ventura de reconhecer, que para animar as empresas urge que se lhes garanta um exclusivismo racional com o qual não se podem estabelecer? Para que nos viesse com o exemplo *dos dous mundos*.

Pretendeis zombar de tudo não é verdade? Para a apresentação dos promenores necessarios de um projecto, a fim de organisar-se um orçamento, para que o governo conheça o que deve contratar, não querer saber dos *dous mundos*, e agora para ropellir um pequeno pessoal, que não tem direitos estabelecidos no numero de annos, que ahi trabalha com consentimento da administaação provincial, nem na simples garantia do commercio pelos serviços que tem paestado; não o acceitaes de qualquer modo, porque os *dous mundos* não querem?!

Dizei-me mais, uma indemnisação é sempre uma compra? por ventura si a companhia obrigasse-se por um artigo á preferil-os para os trabalhos de construcção em determinados pontos, e si lhes dessem serviço até a inutilisação dos carros. sem que podessem construir novo trem, não seria uma indemnisação, que deveria ser proposta por qualquer empresa cujo fim fosse os lucros, e o patriotismo? Deixarião de aproveitar a companhia, os pobres empresarios, e os seus filhos? e como este não existe uma multidão de meios para indemnisal-os.—Não consentis, porque os *dous mundos* não querem? que exotica proposição?

A *Aurora*, (a que vos referistes), a respeito dos privilegios pedidos bem claramente estabelece, quaes os elementos do calculo, que foi-nos ministrado por um commerciante, em quem confiamos. Estes elementos são os dinheiros pedidos, e os juros compostos' que elles devem vencer no tempo do empate.—Já constou ao *Ypiranga*, que em qualquer parte do *dous mundos* houvesse um homem, ou um paiz, que emprestasse dinheiros para as empresas, sem impôr os juros que sempre fazem o incentivo dos emprestimos? Não quererá o mestre que o governo conte com este direito, para em final saber quanto despendeo dos cofres provinciaes a *companhia dos incorporados?*

Mas, meu Doutor, não daes provas nem de calculista passavel; o vosso *talento* vos illudio desta vez, e destes tão miseravel cinça, como jamais apparecco na sciencia dos numeros.—Pois tiveste animo de dizer, que a *Aurora* houvera avançado, que os juros, e prestações concedidas pela provincia seria de 15.475.211$000, e com admiravel *tranchant* dividís por 40 esse numero para ter o quantitativo de um anuo!!.... Que estupenda descoberta!.....Como sois fraco em taboada meu amigo!!

Os capitaes se reunem todos os annos por novas entradas, e por juros compostos, para fazer a totalidade de 15.475.211.000; e pela simples operação da divisão descobrio o *Ypiranga*, que em cada anno no Cubatão se deve realisar a qnantia de 386: 880$275... Tivestes o trabalho de dividir!! Que excellente anedocta

Os pretenciosos arrotos de seu talento, e a estudada maneira, com que se incunha, vão além de tudo, que se concebe de orgulhoso, e d'enfadonho.

Vem-nos este moço fallar do Barão Carios Dupin, difamando o muito illustre estadista, o mathematicos imminente!! Meu Doutor quando morreres as mathematicas porão luminarias.

Não tinhamos pretenções nas questões arethmeticas, porque ahi uão somos *professionaes*, e por isso nos envergonhamos agora do mestre, que impoem com tanta filaucia, consentir em escrever taes disparates. Por demais ainda fallou em A. e B. querendo inculcar que tem em profundos conhecimentos das expressões algebricas; mas nos convencemos, que para o *Ypiranga* essas lettras tem o simples valor de uma taramella e nada mais. *Pobre Dupin* mais valia não ter nascido em um dos dous mundos.

Que pretencioso, e insolito saltimbanco! A maldiçõa os *professionaes* por representarem um *insignificante* papel, e esforça-se, ainda que rediculamente, por-emital-os em publico!

Mestre, nós todos sabemos, que a companhia quer uos 10 primeiros annos o actual rendimento da barreira do Cubatão, e mais metade, recebido tudo pelos rendimentos annuaes, que será de 120:000$000; do decimo anno até vigessimo somente 80:000$000 annuaes, e do vigessimo ao quadagessimo 40:000$000 annuaes. Agora fazei que estas quantias entrem em rerendimentos depois do primeiro anno, em que foi recebida a primeira parcella, e em final disei-nos a que montão os valores e juros até o anno quadragessimo, por isso jamais devereis cahir de novo no rediculo de outra divisão.

Sobre o imprestimo deixaremos o mestre fallar, por isso que é um negocio muito questionavel, e demonstrariamos, que talvez o mestre não tivesse toda a razão.

Mas temos novo achado—vejamos:

Descobrio o *Ypiranga* que o governo, o mais que pode fazer, em caso de admissão, ou de não admissão de engenheiros pela companhia, é mandar pelos seus agentes examinar se os trabalhos da empresa estão executados na forma do contracto, porém nunca impol-os á companhia, por isso que o pessoal é irrecusavelmente da confiança da empresa. E' uma novidade? a *Aurora* por ventura contrariou, ou mesmo chegou a indicar alguma cousa que se paresse com isso? não calumnieis? A *Aurora* dice, quando os estudos estiverem feitos, lhes dê o governo engenheiros para a sua direcção. Ora onde está a herminentica do nosso *Ypiradga*, pois dar é signonimo de impôr? Esquecer-se-hia do artigo 10 da empresa, em que a companhia do Rio-Claro pede a concessão por parte do governo para empregar os engenheiros que estiverem ao serviço da provincia, se isso convier a empresa? Então nesse caso conceder, não fica como synonimo de dar!

Mas porque o mestre tocou neste artigo das condicções, devemos dizer-lhe, que ahi está bem afogada, e sem respirar uma pretenção da companhia, que precisamos esclarecer. Pensará sem duvida com nosco, que não fica claro pelo inneciado do artigo 10, quem será o pagador do pessoal, que a *companhia* julgar conveniente distrahir do serviço da provincia para o da empresa, será ainda isto da obrigação do thesouro provincial?!!

Como procurador da companhia do Rio-Claro podereis responder-nos?

Aguardamos a vossa resposta, para progredir-mos nas nossas humildes observações.

Typ. d'Aurora Paulistana r. das Sete Casas n. 5.
Impressor.—*J. J. de Sant'Anna do Espirito Santo*